



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 0013617199/2022 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2022

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel higiênico.

Esclarecimento 1 - Recebido em 10 de junho de 2022 às 10:52 horas.

Questionamento 1: *"Estou preparando a proposta para a participação nesse pregão e me deparei com o valor unitário do objeto em questão. No Edital não consta nenhum anexo com a cotação de mercado desse produto e eu liguei em 3 fábricas (nossos fornecedores) e para minha surpresa esse valor de referência está totalmente fora do mercado. Esse valor de R\$ 64,56 seria a média de preço para o Papel Higiênico com 30 m de comprimento.. - Solicito, portanto, o envio da sua cotação de mercado para esse produto com 60 metros ou a alteração da descrição para 30 metros."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do MEMORANDO SEI Nº 0013875166/2022 - SAP.UAO.AUN: "informamos que a cotação foi realizada através da contratação de outros órgão e a pesquisa de dados publicada por mídia especializada, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento deste município, em seu art. 31:

"Art. 31. A pesquisa de preço demonstrada através do orçamento planilhado, previsto no inciso VII do art. 30, deverá ser realizada de forma combinada ou não, desde que o cálculo seja proporcional à complexidade da compra ou serviço, cabendo à Secretaria requisitante motivá-la, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, devendo ser priorizados os incisos I e II:

I - painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos (exemplos: [Painel de Preços](#), e [Banco de Preços em Saúde](#), do Governo Federal; [Portal da Transparência](#), do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços SC](#), do Estado de Santa Catarina), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório-, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme modelo sugerido no Anexo I desta Instrução Normativa;" (Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento/Joinville/SC)

E, da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, muito embora tal ato normativo não seja direcionado ao Município, é certo que as regras ali dispostas foram objeto de estudos pelas áreas envolvidas, sendo o documento, portanto, resultado de anos de experiência acerca da matéria:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a

aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II." (Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia).

No mais, o município atualmente possui o mesmo item registrado na Ata de Registro de Preços nº 0011993527/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 349/2021, com vencimento em 02/03/2023, pelo valor de R\$ 55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), colaborando com a procedência do valor de referência utilizado. (grifo nosso).

Por fim, foi encaminhada a cotação de preço para empresa solicitante.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 113/2022



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013877640** e o código CRC **AB354A30**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.222863-7

0013877640v4